

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO**

Cargo: M01 - ASSISTENTE DE CRECHE

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
26	alimentação sólida.	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o mesmo não respeita os critérios estabelecidos no item 12.3 do edital: "O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados por legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores".	INDEFERIDO	-
28	falar, engatinhar, sentar, andar.	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o mesmo não respeita os critérios estabelecidos no item 12.3 do edital: "O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados por legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores".	INDEFERIDO	-
30	um bloco ou caderno de anotações das observações do dia deve estar sempre à mão para que o estimulador registre as razões novas da criança, quando são apresentadas.	O registro individual da criança não será opcional, já que de acordo com a LDBN 9394/96 Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.	INDEFERIDO	-
31	3 anos de idade.	A questão contempla o conteúdo programático: Creches: requisitos, organização, recursos humanos, higiene, cuidados básicos, criança de zero a três anos. Tendo como fundamentação teórica o RCNEI/1996 e a LDBN 9394/96.	INDEFERIDO	-
35	compartilhe com a família das mesmas intenções e cuidados durante esta fase.	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o mesmo não respeita os critérios estabelecidos no item 12.3 do edital: "O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados por legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores".	INDEFERIDO	-
37	explorar e utilizar os movimentos de preensão, encaixe, lançamento etc.	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o mesmo não respeita os critérios estabelecidos no item 12.3 do edital: "O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados por legislação,	INDEFERIDO	-

		itens, páginas de livros, nome dos autores”.		
39	Realização dos hábitos de higiene sem a intervenção de um adulto.	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a dizer que a prática de higiene realizada por crianças de zero a três anos precisa ter a intervenção de um adulto. Ex. Higiene das mãos com ajuda. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. Brasília: MEC/SEF, 1998. V 2 P. 29	INDEFERIDO	-
40	dar informações necessárias às famílias, para o bom andamento do processo educativo dos seus filhos.	Em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que o mesmo não respeita os critérios estabelecidos no item 12.3 do edital: “O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados por legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores”.	INDEFERIDO	-